

**EDITAL**

**Nº de Registo:** 18135

**Data:** 24/06/2026

**Processo:**

Pedro Miguel Mouro Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.-----  
Torna Público que, no âmbito do processo de obras **17-2025/147** e do processo de embargo **11/2026** a correr termos neste município, foi determinada a ordem de embargo da obra sita na Rua Principal do Pisão n.º 86, Pisão, União de Freguesias de Carvalhais e Candal, por despacho datado de 13/11/2025.-----  
A referida decisão foi tomada em virtude dos proprietários e donos de obra, José Fernando Barros Tavares Rodrigues e Fernanda Maria Barros Tavares Rodrigues, se encontrarem a executar obras de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação, sem o respetivo licenciamento municipal, o que constitui uma infração ao disposto na alínea c) do n.º 2 do art. 4.º do Decreto-Lei 555/99, de 19 de dezembro, na sua atual redação.-----  
Considerando que, após várias diligências, não foi possível proceder à notificação pessoal dos proprietários/donos de obra, nos termos e para efeito do disposto no art.º 103.º do Decreto-Lei 555/99, de 19 de Dezembro, na sua atual redação, pelo presente edital fica o mesmo notificado de que a referida obra se encontra embargada.-----  
Mais se adverte que o incumprimento da ordem de embargo constitui crime de desobediência, nos termos do artigo 348.º do Código Penal.-----  
Para constar e produzir os devidos efeitos, publica-se o presente edital o qual será afixado no edifício da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, na sede da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carvalhais e Candal, no imóvel objeto de embargo, sito na Rua Principal do Pisão n.º 86, Pisão – Carvalhais, bem como na porta do último domicílio conhecido dos notificados, sito na Avenida Luís Martins, Quinta Holandesa n.º 349, 3º, Repeses, Viseu, 3500-227 Viseu e Rua 25 de Abril – Quinta do Vau Bloco 2, 1.º Centro, Lamego, 5100-203 Lamego.-----

Presidente da Câmara Municipal

---

Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.